



**PORTARIA Nº 366/2022**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Dispensa de Licitação, para locação de imóvel para a extração de lavra de saibro.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão designados através da Portaria nº 095/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para locação de imóvel com área total de 48.032,83m<sup>2</sup>, sendo objeto desta locação de uma fração de terras de 1486m<sup>2</sup>, que está dentro da área maior, situada no Distrito de Santana, para extração de Lavra de Saibro, em quantidade ilimitada, para uso em pavimentações, e demais serviços da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 29 de julho de 2022.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo Jair Costa Campana**  
**Secretário da Administração**